

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº ____/2025

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RELATOR: RONALDO MOURÃO DE SOUSA

MATÉRIA: Anteprojeto de Lei n. 010, de 08 de Maio de 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS

Sala das Sessões, em 06 / 06 / 2025

PRESIDENTE

Trata-se do Anteprojeto de Lei 010/2025 Concede Titulo de Cidadão Aparecidense ao senhor Pierre Lunguinho da Silva e da outras providencias.

Compete a esta Comissão, nos termos dos artigos 60 e 67 do Regimento Interno desta Casa, apreciar a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito da proposta de Lei.

Em continuidade ao processo legislativo, o referido Anteprojeto de Lei fora então remetido a esta Comissão para emissão no prazo regimental do devido parecer, com a análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

DA DISCUSSÃO DO PROJETO

Constata-se que o referido Anteprojeto de Lei encontra-se dentro da normalidade, não havendo qualquer óbice à sua aprovação, sendo o posicionamento desta Comissão no sentido de aprovar as disposições relativas ao texto elaborado pelo vereador Ronaldo Mourão de Sousa.

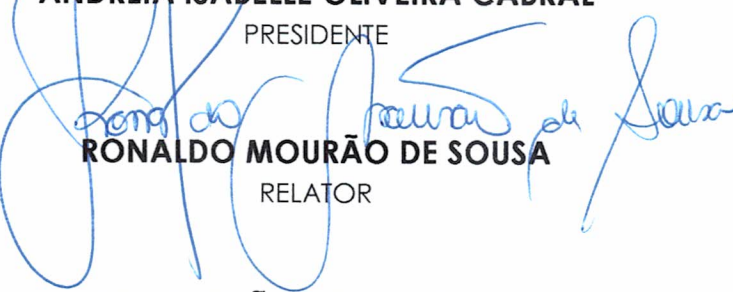
É o meu parecer.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aparecida-PB, 27 de Maio de 2025.


ANDREIA ISABELLE OLIVEIRA CABRAL

PRESIDENTE


RONALDO MOURÃO DE SOUSA

RELATOR

MARCOS DAMIÃO FONSECA DE SOUSA

MEMBRO



APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, em 06 / 06 / 2025

PRESIDENTE

**CASA JOSÉ GADELHA DE QUEIROGA
"JOSÉ HONÓRIO"**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 010/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SENHOR
"PIERRE LUNGUINHO DA SILVA " E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O VEREADOR, INFRA-ASSINADO, COM ASSENTO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APRESENTA AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Fica concedido o título de cidadão Aparecidense ao senhor **Pierre Lunguinho Da Silva**, Bacharel em Educação Física, instrutor-Personal de Academia com 12 anos de experiência na área de Educação Física e proprietário da Academia ProSaúde, e pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e a toda população de modo em geral.

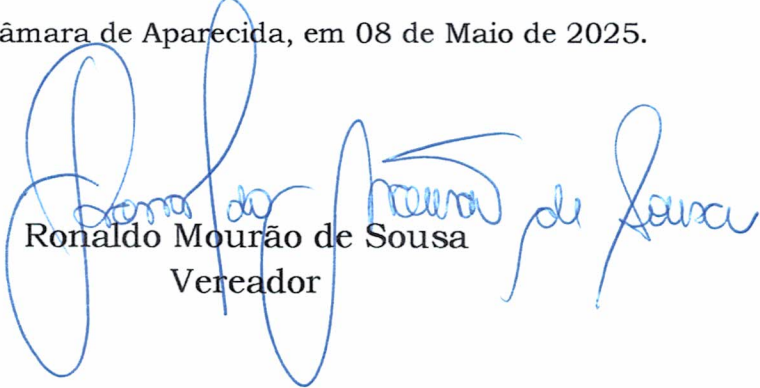
Art. 2. – A entrega da honraria acontecerá em sessão solene do Poder Legislativo, em data e horário a serem definidos em comum acordo entre a mesa Diretora da Câmara, o autor da propositura e familiares ou assessores do homenageado.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da realização da Sessão a que se refere o artigo anterior correrão por conta de dotação própria Câmara.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data da sua promulgação.

Art.5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Aparecida, em 08 de Maio de 2025.


Ronaldo Mourão de Sousa
Vereador

